



TUCUNDUVA / RS  
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA  
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
Rio Grande do Sul



**LEI MUNICIPAL Nº 1.142, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de 01 (um) Calceteiro - 44 horas, através de Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no Art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, o servidor abaixo relacionado:

| Quantidade | Função     | Carga horária semanal | Vencimento mensal |
|------------|------------|-----------------------|-------------------|
| 01         | Calceteiro | 44 horas              | R\$ 1.144,79      |

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor acima referido estão em consonância com a lei e demais procedimentos em questão presentes nos respectivos Planos de Carreiras.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º é de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 63 a 71 do Regime Jurídico dos Servidores - Lei Complementar nº 1024 de 30 de junho de 2020. Os contratados receberão vale-alimentação em conformidade com o artigo 1º § 1º da Lei 006/2004.

Art. 4º A remuneração para o Calceteiro será de R\$ 1.144,79 (Um mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) e as atribuições constam no Anexo Único desta Lei.

Art. 5º As despesas e encargos decorrentes desta Lei serão atendidos por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

UNIDADE: 0503 – EQUIPE DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO/ATIVIDADE: 2017 – Manutenção dos Serviços Urbanos

ELEMENTO DE DESPESA: 3190110101 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Vínculo – 0001

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos